

CAMPEONATO BRASILEIRO DA SÉRIE C/2010

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO

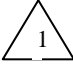
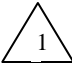
CAPÍTULO I


Da Denominação e Participação

Art. 1º – O Campeonato Brasileiro da Série C de 2010, doravante denominado campeonato, é regido por dois regulamentos, como se seguem:

- a) Regulamento Específico da Competição – o qual trata do sistema de disputa e outros assuntos específicos da competição.
- b) Regulamento Geral das Competições – o qual trata dos assuntos comuns a todas as competições coordenadas pela CBF.

Art. 2º – O Campeonato Brasileiro de Clubes da Série C de 2010 será disputado, na forma deste regulamento, pelos vinte clubes que o integram, em conformidade com os critérios técnicos constantes do artigo 3º, a seguir identificados em ordem alfabética:

Nº	APELIDO	NOME	 ORIGEM	 EST.
01.	<i>ABC</i>	ABC Futebol Clube	Série B 2009	RN
02.	<i>Águia</i>	Águia de Marabá Futebol Clube	Série C 2009	PA
03.	<i>Alecrim</i>	Alecrim Futebol Clube	Série D 2009	RN
04.	<i>Brasil</i>	Grêmio Esportivo Brasil	Série C 2009	RS
05.	<i>Campinense</i>	Campinense Clube	Série B 2009	PB
06.	<i>Caxias</i>	Soc. Esp.e Rec. Caxias do Sul	Série C 2009	RS
07.	<i>Chapecoense</i>	Ass. Chapecoense de Futebol	Série D 2009	SC
08.	<i>CRB</i>	Clube Regatas do Brasil	Série C 2009	AL
09.	<i>Criciúma</i>	Criciúma Esporte Clube	Série C 2009	SC
10.	<i>Fortaleza</i>	Fortaleza Esporte Clube	Série B 2009	CE
11.	<i>Gama</i>	Sociedade Esportiva do Gama	Série C 2009	DF
12.	<i>Ituiutaba</i>	Ituiutaba Esporte Clube	Série C 2009	MG

Rev.: 	Data: 21/05/10	Pág.: 1/12
---	-------------------	---------------

13.	<i>Juventude</i>	Esporte Clube Juventude	Série B 2009	RS
14.	<i>Luverdense</i>	Luverdense Esporte Clube	Série C 2009	MT
15.	<i>Macaé</i>	Macaé Esporte Clube	Série D 2009	RJ
16.	<i>Marília</i>	Marília Atlético Clube	Série C 2009	SP
17.	<i>Paysandu</i>	Paysandu Sport Club	Série C 2009	PA
18.	<i>Rio Branco</i>	Rio Branco Football Club	Série C 2009	AC
19.	<i>Salgueiro</i>	Salgueiro Atlético Clube	Série C 2009	PE
20.	<i>São Raimundo</i>	São Raimundo Esporte Clube	Série D 2009	PA

Art. 3º – Os critérios técnicos de participação dos clubes no campeonato são os seguintes:

- a) Ter disputado o Campeonato Brasileiro da Série C de 2009, tendo mantido-se na Série C;
- b) Ter sofrido decesso do Campeonato Brasileiro da Série B de 2009;
- c) Ter ascendido do Campeonato Brasileiro da Série D de 2009.

CAPÍTULO II


Do Troféu e dos Títulos


Art. 4º – Ao clube vencedor do campeonato será atribuído o título de Campeão Brasileiro da Série C de 2010 e ao segundo colocado o título de Vice-Campeão Brasileiro da Série C de 2010.

§ 1º - O troféu representativo do campeonato denomina-se Troféu Campeão Brasileiro da Série C de 2010, cuja posse será assegurada ao clube que houver conquistado o campeonato.

§ 2º – O clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 50 medalhas douradas destinadas aos seus atletas, comissão técnica e dirigentes; o clube vice-campeão receberá 50 medalhas prateadas, com a mesma destinação.

§ 3º – A DCO publicará as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas da competição.

Rev.: 	Data: 21/05/10	Pág.: 2/12
--	-------------------	---------------

 § 4º – A CBF não permite e não autoriza a reprodução do troféu e das medalhas distribuídos com os clubes campeão e vice; a CBF pode autorizar, mediante solicitação, a produção de troféus em dimensões menores do que o troféu original.

§ 5º - A CBF poderá negociar comercialmente a adoção de uma outra denominação para o troféu de campeão brasileiro, através de contrato com patrocinador específico.

CAPÍTULO III

Da Condição de Jogo dos Atletas

Art. 5º – Somente poderão participar do campeonato os atletas que tenham sido registrados na DRT e cujos nomes constem do BID publicado pela DRT até o último dia útil que anteceder à cada partida.

Parágrafo único – Novos contratos de atletas para utilização no campeonato poderão ser registrados até o último dia útil anterior ao início da segunda fase do campeonato.

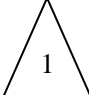
Art. 6º – Todas as referências ao BID aqui expressas devem considerar o BID-e conforme disposto no Capítulo III do RGC.

CAPÍTULO IV

Do Sistema de Disputa

Art. 7º – O campeonato será disputado em quatro fases, conforme resumidamente se segue:

- a) 1ª Fase: os 20 clubes, divididos em quatro grupos de cinco clubes jogam entre si em turno e retorno, dentro de cada grupo, classificando-se dois clubes por grupo, para a fase seguinte;
- b) 2ª Fase: os oito clubes classificados na 1ª fase, divididos em quatro grupos de dois clubes, jogam em ida e volta, dentro de cada grupo, classificando-se quatro clubes para a fase seguinte;

Rev.: 	Data: 21/05/10	Pág.: 3/12
---	-------------------	---------------

- c) 3ª Fase: os quatro clubes classificados na 2ª fase, divididos em dois grupos de dois clubes, jogam em ida e volta, dentro de cada grupo, classificando-se dois clubes para a fase seguinte;
- d) 4ª Fase: os dois clubes classificados na 3ª fase jogam entre si em ida e volta, decidindo o título de Campeão Brasileiro da Série C de 2010.

Parágrafo único – Em todas as fases os clubes as começarão com zero ponto ganhos e perdidos.

Art. 8º – Na primeira fase os 20 clubes serão divididos em quatro grupos (A, B, C e D) de cinco clubes cada, conforme composição abaixo, classificando-se para a fase seguinte os oito clubes que obtiverem os dois primeiros lugares em cada grupo.


Grupo A	
Águia	(PA)
Fortaleza	(CE)
Paysandu	(PA)
Rio Branco	(AC)
São Raimundo	(PA)

Grupo B	
ABC	(RN)
Alecrim	(RN)
Campinense	(PB)
CRB	(AL)
Salgueiro	(PE)

Grupo C	
Gama	(DF)
Ituiutaba	(MG)
Luverdense	(MT)
Macaé	(RJ)
Marília	(SP)

Grupo D	
Brasil	(RS)
Caxias	(RS)
Chapecoense	(SC)
Criciúma	(SC)
Juventude	(RS)

Art. 9 – Na segunda fase os oito clubes classificados na fase anterior serão divididos em quatro grupos (E, F, G e H) de dois clubes cada, conforme composições

Rev.: 	Data: 21/05/10	Pág.: 4/12
--	-------------------	---------------

abaixo, classificando-se para a fase seguinte os quatro clubes vencedores de cada grupo.

Grupo E	Grupo F	Grupo G	Grupo H
1º Grupo A	1º Grupo B	1º Grupo C	1º Grupo D
2º Grupo B	2º Grupo A	2º Grupo D	2º Grupo C




Art. 10 – Na terceira fase, os quatro clubes classificados na fase anterior serão divididos em dois grupos (I e J) de dois clubes cada, conforme composições abaixo, classificando-se para a fase seguinte o clube vencedor de cada grupo.

Grupo I	Grupo J
Vencedor do Grupo E	Vencedor do Grupo G
Vencedor do Grupo F	Vencedor do Grupo H

Art. 11 – Na quarta fase (Fase Final) os dois clubes classificados constituirão o grupo (K), conforme composição abaixo, cujo vencedor será o Campeão Brasileiro da Série C de 2010

Grupo K
Vencedor do Grupo I
Vencedor do Grupo J

Art. 12 – Na primeira fase os clubes jogarão entre si dentro de cada grupo em turno e retorno, no sistema de pontos corridos.

Rev.: 	Data: 21/05/10	Pág.: 5/12
---	-------------------	---------------



Parágrafo único - O mando de campo de cada partida pertencerá ao clube colocado à esquerda da tabela elaborada pela DCO.



Art. 13 – Em caso de empate em pontos ganhos entre dois ou mais clubes, ao final da primeira fase, o desempate para indicar os classificados, em cada grupo, será efetuado observando-se os critérios abaixo, aplicados a fase:

- 1º) maior número de vitórias;
- 2º) maior saldo de gols;
- 3º) maior número de gols pró;
- 4º) confronto direto (quando o empate ocorrer entre dois clubes);
- 5º) menor número de cartões vermelhos recebidos;
- 6º) menor número de cartões amarelos recebidos;
- 7º) sorteio.

§ 1º – Para efeito do quarto critério (confronto direto entre dois clubes) considera-se o resultado dos jogos de ida e volta somados, ou seja, o resultado do “jogo de 180 minutos”.

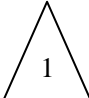
§ 2º – Permanecendo o empate no “jogo dos 180 minutos” dos confrontos diretos, conforme acima mencionado, o desempate dar-se-á pelo maior número de gols assinalados no campo do adversário.

Art. 14 – Nas segunda, terceira e quarta fases, os clubes jogarão entre si em jogos eliminatórios, em sistema de ida e volta.



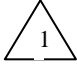
Art. 15 – Em caso de empate em pontos ganhos ao final de cada uma das segunda, terceira e quarta fases o desempate para indicar o classificado será efetuado observando-se os critérios abaixo, aplicados a cada fase:

- 1º) maior saldo de gols;

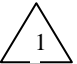
Rev.: 	Data: 21/05/10	Pág.: 6/12
---	-------------------	---------------

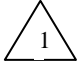
2º) maior número de gols pró assinalados no campo do adversário;

3º) cobrança de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela International Board.

 § 1º – A disputa de pênaltis, quando aplicável, deverá ser iniciada 10 minutos após o término da partida de volta.

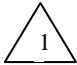
§ 2º – Caso dois clubes de uma mesma cidade joguem as duas partidas no mesmo estádio, o qual será considerado neutro, não será aplicado o item 2º do presente artigo, para efeito de desempate.

 § 3º – O mando de campo do jogo de volta pertencerá na terceira e quarta fases ao clube com maior número de pontos ganhos em todo o campeonato, até a fase em disputa, observados os critérios do Art. 13 para a necessidade de desempate.

 **Art. 16** – Ascenderão à Série B de 2011 os quatro clubes primeiros classificados do campeonato, disputantes da terceira fase em 2010, Grupos I e J e descenderão para a Série D de 2011 os últimos classificados de cada um dos grupos A,B,C e D, da primeira fase do campeonato, totalizando quatro clubes no processo de decesso.


CAPÍTULO V

Das Disposições Financeiras

 **Art. 17** – A renda líquida de cada partida será do clube mandante, devendo os descontos sobre a renda bruta serem aplicados de acordo com os termos do Artigo 70 e seus parágrafos do RGC.

§1º– Nos casos dos jogos realizados em ida e volta no mesmo estádio, a renda líquida será assim dividida, independentemente da condição de clube mandante:

a) 60% para o vencedor e 40% para o vencido;

Rev.: 	Data: 21/05/10	Pág.: 7/12
---	-------------------	---------------

b) 50% para cada, em caso de empate.

§2º – Os preços dos ingressos serão estabelecidos pelo clube mandante observadas as disposições legais sobre meias-entradas e outras situações previstas em lei, em cada estado ou município.

§3º – Os ingressos de sócios do clube mandante poderão ser cobrados no valor mínimo de 50% do valor estabelecido para os não sócios, do mesmo setor do estádio.

§4º – Os sócios integrantes dos programas sócio-torcedor ou similares, poderão pagar valores inferiores aos 50%.


Art. 18 – Os valores referentes aos seguros a serem deduzidos do Boletim Financeiro (borderô) de cada partida corresponderão às seguintes definições:

I - O Seguro de Acidentes Pessoais Coletivo de Público Presente, corresponderá ao valor de R\$ 0,15 (quinze centavos) por ingresso vendido, descontado da renda bruta da partida e o capital segurado corresponderá a:

- a) R\$ 25.000, 00 (vinte e cinco mil reais) por morte acidental proveniente de ocorrência no interior do estádio.
- b) R\$ 20.000, 00 (vinte mil reais) por invalidez acidental permanente, proveniente de ocorrência no interior do estádio.


II – O Seguro de Vida e Acidentes Pessoais em favor dos componentes da arbitragem da partida, corresponderá ao valor de R\$22,61 (vinte e dois reais e sessenta e um centavos), descontados da renda bruta da partida e o capital segurado corresponderá a:

- a) R\$ 100.000, 00 (cem mil reais) por morte acidental proveniente de ocorrência no interior do estádio.
- b) R\$ 100.000, 00 (cem mil reais) por invalidez acidental permanente, proveniente de ocorrência no interior do estádio.
- c) R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de despesas médicas hospitalares e odontológicas.


Rev.: 	Data: 21/05/10	Pág.: 8/12
--	-------------------	---------------

III – A seguradora contratada é a Itaú Seguros SA.

IV – Os valores a que correspondem os itens I e II, acima identificados, deverão ser recolhidos à tesouraria da CBF, juntamente com o Boletim Financeiro da Partida.

 **Art. 19** – Em não ocorrendo o recolhimento do desconto relativo ao INSS, a federação responsável poderá ser, através de comunicação da DCO, impedida de realizar jogos do Campeonato Brasileiro da Série C no seu estado.

Art. 20 – Os pagamentos referentes às despesas com arbitragem e com o exame antidoping serão descontados da renda bruta das partidas e os correspondentes pagamentos serão efetuados pelos respectivos clubes mandantes, através do Delegado do Jogo, logo após o encerramento das partidas.

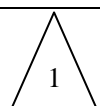
 **Art. 21** – A DCO baixará instruções no sentido de regulamentar os convênios existentes ou que venham a existir entre as federações e os governos estaduais e/ou municipais, no tocante a troca de notas fiscais ou outros do gênero, incluindo empresas públicas ou privadas por ingressos para as partidas do campeonato.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Finais

Art. 22 – As partidas do campeonato somente poderão ser jogadas em estádios que obedeçam à capacidade de público conforme se segue:

- a) Para a primeira e segunda fases não há capacidade mínima exigida;
- b) Para a terceira e quarta fases (semifinais e finais) os estádios deverão ter capacidade mínima de 10.000 espectadores em lugares sentados e sistema de iluminação adequado para partidas noturnas.

Rev.: 	Data: 21/05/10	Pág.: 9/12
---	-------------------	---------------

§1º – No caso do estádio normalmente utilizado por um dos clubes não atender ao previsto neste artigo, este clube deverá indicar outro estádio que atenda ao estabelecido para a realização de suas partidas.

§2º - No campeonato da Série C de 2011 serão exigidos:

- a) Capacidade mínima de 5 mil espectadores em lugares sentados na primeira e segunda fases do campeonato.
- b) Iluminação para jogos noturnos em todas as fases do campeonato.

Art. 23 – O mando de campo das partidas será exercido no limite da jurisdição da federação a que pertença o clube mandante, exceto em situações excepcionais, a critério da DCO e de acordo com o RGC.


Art. 24 – A bola a ser utilizada nesta competição será a da marca NIKE.

Art. 25 – Os direitos sobre as propriedades comerciais relacionados com os jogos do campeonato serão definidos nos acordos comerciais firmados ou autorizados pela CBF.

Art. 26 – Todos os jogos das duas últimas rodadas da primeira fase do campeonato deverão ser simultâneos, exceto os que não estiverem correlacionados com situações de classificação para a segunda fase ou situações de decesso.

Art. 27 – Nos jogos da competição somente poderão permanecer na área do campo de jogo, além de atletas, árbitros e ocupantes do banco de reservas, as pessoas que estiverem efetivamente a serviço de suas organizações e desde que autorizadas pela DCO.

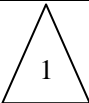
Parágrafo único - Todas as pessoas a serviço, exceto os militares fardados, deverão estar identificados através do uso de crachás.

Rev.: 	Data: 21/05/10	Pág.: 10/12
--	-------------------	----------------

Art. 28 – A DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela DCO.

Rio de Janeiro, 21 de Maio de 2010.

Virgílio Elísio da Costa Neto
Diretor de Competições

Rev.: 	Data: 21/05/10	Pág.: 11/12
--	-------------------	----------------

CAMPEONATO BRASILEIRO DA SÉRIE C/2010

GLOSSÁRIO

CBF – Confederação Brasileira de Futebol

REC – Regulamento Específico da Competição

RGC – Regulamento Geral das Competições

DCO – Diretoria de Competições da CBF


DRT – Diretoria de Registro e Transferência da CBF

BID – Boletim Informativo Diário

BID-e – Boletim Informativo Diário Eletrônico

STJD – Superior Tribunal de Justiça Desportiva

INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

Rev.: 	Data: 21/05/10	Pág.: 12/12
--	-------------------	----------------

